LEI Nº 4.820, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
EM: 31 / 10 / 2019

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 4.780, DE 29 DE ABRIL de 2019, QUE INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Lei Municipal nº 4.780, de 29 de abril de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

> **"Art. 1º** .....
> (...)
> **§ 5º** As publicações no Caderno Empresarial estarão condicionadas ao pagamento de preço público.
> **§ 6º** As publicações oriundas dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Parauapebas serão gratuitas."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor cento e vinte dias após sua publicação.

Parauapebas, 31 de outubro de 2019.

DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito Municipal